



8.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora solicitado.

9.1.1. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

9.2. Apresentar certificado de Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou outro Conselho competente dentro de sua validade, cujas atividades sejam compatíveis com o objeto da licitação.

9.3. Apresentar registro ou inscrição do (s) responsável (is) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou outro Conselho competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, comprovando sua regularidade.

9.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

9.3.2. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10. DOS DEVERES DA CONTRATADA.





10.1. Executar o objeto obedecendo rigorosamente os prazos, especificações técnicas e condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais combinações legais, de modo a cumprir fiel e adequadamente os encargos que lhe são confiados;

10.2. Executar os serviços determinados dentro dos prazos estipulados no contrato;

10.3. Executar o objeto obedecendo rigorosamente os prazos, especificações técnicas e condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais combinações legais, de modo a cumprir fiel e adequadamente os encargos que lhe são confiados;

10.4. Entregar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, para uso exclusivo da CONTRATANTE, correndo as despesas por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive com fornecimento inicial e periódico de todo o material necessário ao bom funcionamento do equipamento, e assim, mantê-los durante todo o tempo de locação, garantindo o uso regular e eficaz dos mesmos;

10.5. Entregar e instalar as máquinas em até 05 (CINCO) dias após a assinatura do Contrato, bem como atender todas as especificações solicitadas, após o recebimento dos empenhos pertinentes.

10.6. Utilizar os materiais, peças, componentes e equipamentos especificados e recomendados pelo fabricante/fornecedor de cada equipamento, de maneira a não prejudicar a execução dos serviços contratados;

10.7. Responsabilizar-se pela manutenção das máquinas incluindo material de consumo (toner, cilindro, revelador, tinta, master) que deverão ser originais, em quantidades suficientes para atender a franquia das máquinas, peças e atendimento técnico, sem ônus para a contratante;

10.8. Obriga-se a CONTRATADA, a dar plena garantia do funcionamento do equipamento mantendo-o permanentemente revisado, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade;

10.9. Responder solidariamente com o fabricante e o distribuidor pelos materiais fornecidos;



10.10. Providenciar a substituição de qualquer equipamento envolvido na execução do objeto contratual cujo desempenho seja considerado indesejável pela fiscalização da contratante;

10.11. O fornecimento dos suprimentos para atendimento a necessidade deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, 100% novos e de primeiro uso, e em conformidade com a Norma ISO IEC 19752 (MFP MONO), não sendo aceitos em hipótese alguma, produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados. Esta informação poderá ser averiguada, através de catálogos, manuais ou declarações do Fabricante. As informações quanto aos suprimentos poderão ser verificadas junto ao fabricante, observando-se ainda que, caso seja necessário poderá ser solicitado, com ônus para a contratada, a apresentação de laudo técnico emitido por instituição pública ou privada atuante na metrologia, atestando a qualidade e a durabilidade dos materiais e demais informações apresentadas pelo proponente em sua proposta. Ao efetuar algumas impressões, o equipamento deverá entrar automaticamente no modo de economia de energia, a fim de reduzir o consumo de energia.

10.12. Responsabilizar-se por todo pessoal técnico utilizado para a execução dos serviços de assistência técnica, bem como por todos os encargos sociais decorrentes da mão-de-obra utilizada;

10.13. Manter no mínimo um técnico de apoio diariamente nas dependências da sede da contratante em condições de solucionar problemas relacionados com o funcionamento dos equipamentos, máquinas e dos dispositivos, no horário de 8h às 17h.

10.14. Utilizar, na execução do contrato, pessoal especializado e treinado para desempenho das respectivas funções, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente do fornecimento e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão nenhum vínculo trabalhistico para com a CONTRATANTE;

10.15. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

10.16. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



10.17. O Licitante deverá comprovar que possui laboratório/departamento técnico em Beberibe/Região Metropolitana de Fortaleza, com estrutura para serviços técnicos e estoque de suprimentos/peças. Comprovações através de alvará de funcionamento e fotos do imóvel/departamentos técnicos e estoque.

10.18. Apresentar comprovação de Central de Atendimento Gratuito através de canal 0800 e site da licitante.

10.19. Declaração que instalará escritório ou Assistência Técnica com Alvará de Funcionamento na sede do Município de Beberibe/CE, ou em um raio máximo de até 120km, a ser instalado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado a partir da assinatura do contrato ou comprovar através de Alvará de Funcionamento, a existência de Assistência Técnica, localizada na sede Município de Beberibe/CE ou Região Metropolitana de Fortaleza/CE.

10.20. Os atendimentos deverão ser realizados on-site (no local da ocorrência);

10.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

10.22. Fornecer Software de gerenciamento de cópia, impressão, fax e digitalização.

10.22.1. SOFTWARE DE MONITORAMENTO: A CONTRATADA deverá fornecer software de gerenciamento do parque de equipamentos instalados, que possibilite acompanhamento em tempo real das seguintes situações mínimas:

10.22.1.1. Relatório de contadores físicos dos equipamentos;

10.22.1.2. Relatório de status / níveis de suprimentos em tempo real;

10.22.1.3. Relatório informando as trocas de peças e suprimentos ocorridos por período e ou equipamento. (o sistema deverá identificar de forma automática as substituições de toner nos equipamentos);

10.22.1.4. Possibilidade de Abertura de chamados técnicos diretamente através do software;

10.22.1.5. Gráficos de equipamentos, erros mais comuns;

10.22.1.6. Possibilidade de geolocalização dos equipamentos instalados no sistema;

10.22.1.7. Chat para retirar duvidas ou abrir chamados;

10.22.1.8. Monitorar remotamente os dispositivos de impressão (impressoras e multifuncionais), informando a sua área de assistência técnica (E-mail,





Painel de Monitoramento, SMS, etc), sobre eventos, solicitações de suprimentos e peças, e também sobre informações de incidentes técnicos ocorridos nos equipamentos, com o objetivo de otimizar a qualidade na prestação de serviços, promovendo um atendimento proativo e minimizando índices de paradas técnicas efetivas dos dispositivos.

10.22.1.9. Disparar um aviso quando o percentual de vida útil atinge um nível pré-configurado. Detecta excessos de defeitos em um equipamento;

10.22.1.10. Possibilidade de detectar excessos de encravamentos/atolamentos de papel em um equipamento;

10.22.1.11. Disponibilidade de chat on-line na plataforma do software, entre cliente e prestador dos serviços, para que a comunicação cliente X suporte técnico seja mais ágil, tirando dúvidas, auxiliando e caso seja necessário, abertura de chamados ou solicitação de insumos em tempo real com fornecedor.

10.22.2. SOFTWARE DE BILHETAGEM: Objetivo deste software é promover um atendimento proativo e minimizando índices de paradas técnicas efetivas dos dispositivos, bem como o gerenciamento em tempo real da qualidade dos serviços, equipamentos e insumos utilizados no contrato. Proporciona redução de impressões, atribui cotas e limites de impressão. Permite que usuários enviem solicitações de impressão de qualquer dispositivo móvel pessoal ou corporativo. Proteção em todas as informações confidenciais usando criptografia e mantendo os trabalhos de impressão em segurança antes, durante e depois do envio para a impressora. Independentemente da quantidade ou fabricantes de impressoras, é possível incluir no monitoramento.

10.22.3. SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO: software embarcado nos equipamentos A3 que permita Digitalizar arquivos diretamente para as pastas existentes em seu sistema de gerenciamento documental , Permite também, acessar fluxos de trabalho predefinidos e específicos à partir do painel de controle do equipamento multifuncional, permita a digitalização e conversão em conteúdos pesquisáveis e editáveis usando a tecnologia OCR (PDF,XLS,PPT), também possa ser integrado com banco de dados externos para indexação utilizando a tecnologia ODBC, permita automatizar a digitalização/indexação através de leitura de códigos de barra 1D, permita a remoção de páginas em branco na digitalização.

10.23. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e





legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

10.24. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.25. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste edital e seus anexos;

10.26. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.27. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.28. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

11. DOS DEVERES DO CONTRATANTE.

11.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no **item 16** deste Termo.

11.2. O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.

11.3. O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

12. DO LOCAL DA MANUTENÇÃO E PRAZO DE ENTREGA.

12.1. A manutenção dos equipamentos será feita preferencialmente no próprio Setor, a não ser que se faça necessário à sua remoção, no qual será feita com a cessão de outro aparelho de igual potência sem nenhum custo para o Município de Beberibe/CE.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

12.2. O prazo de entrega dos equipamentos de informática e para o início da execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias após a assinatura da Ordem de Serviço.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

13.1. Durante a vigência do presente Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

13.2. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

13.3. A fiscalização dos serviços deverá ser efetuada através de vistorias que ocorrerão a qualquer tempo.

13.4. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

13.5. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo o Contratante proceder nova fiscalização.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

14.1. Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor para os equipamentos, a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos no caso do fornecimento e da data de instalação, no caso dos serviços.

15. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

15.1. O objeto da licitação será recebido definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo dos produtos. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

especificações do Edital, este será devolvido, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

16. DO PAGAMENTO.

16.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

16.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

16.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

17. DAS SANÇÕES.

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

17.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de:

- a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do Contrato;



C // / V

R. João Tomáz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

17.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

17.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

18.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
2601 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
2701 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0301 - Procuradoria Geral do Município.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0701 - Secretaria de Finanças.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12



c
X
m.t.f

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
Insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

SETOR DE LICITAÇÃO - P.M.BEBERIBE - RUBRICA

841
Página A

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0601 - Secretaria de Administração.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
1301 - Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
2101 - Sec. Planej. Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
2501 - Autarquia Municipal do Meio Ambiente.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
1501 - Sec. de Desenv. Rural, Aquicultura e Pesca.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
1101 - Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
1201 - Sec. Assistência Social e Cidadania.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
1202 - Fundo Municipal de Assistência Social.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
1203 - Fundo Mun. Consel. Defes. Direitos da Crian.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
2001 - Secretaria de Esporte e Juventude.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
1401 - Secretaria de Turismo e Cultura.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
2801 - Secretaria de Ciência e Tecnologia.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12
3001 - Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
 gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
 insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0801 - Secretaria de Educação.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0802 - Fundo Mun.de Man. e Des.do Ens. Fundam. e V.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0501 - Secretaria de Governo.	3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.	3.3.90.40.12

18.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 026/2018).

19. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

19.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na cláusula 19.1, deste termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

20.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

20.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

20.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da



possibilidade de o CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

21. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

21.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

22. DA SUBCONTRATAÇÃO.

22.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto do Contrato.

23. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

23.1. Será executado em regime de empreitada por preço unitário, conforme a necessidade.

24. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

24.1. Este Termo de Referência foi elaborado e aprovado pela Secretaria de Educação do Município de Beberibe visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o Registro de preços visando a **contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel) de interesse das diversas Secretarias do Município de Beberibe/CE**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferencias ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe/CE, 29 de novembro de 2023.

Cláudia de Queiroz Rocha Guerreiro
Secretária de Mulheres e Direitos Humanos

Yonara Bezerra Batista
Secretária de Saúde



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Levi Falcão Mendes
Levi Falcão Mendes
Controlador Geral do Município
Luciana de Lima Nascimento
Luciana de Lima Nascimento
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Eliackson de Freitas Cordeiro
Eliackson de Freitas Cordeiro
Secretário de Esporte e Juventude
Maria Freitas dos Santos
Maria Freitas dos Santos
Chefe de Gabinete da Prefeita
Alison Freitas Lima
Alison Freitas Lima
Secretário de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico
Luis Alexandre Belém de Oliveira
Luis Alexandre Belém de Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Rural,
Aquicultura e Pesca
Francisco Fabio Pereira Oliveira
Francisco Fabio Pereira Oliveira
Secretário de Educação



SETOR V 8/6 14
Página 1
Rubrica
DE BEBERIBE

Antônio Carlos Alves Lima
Secretário de Finanças

Edson Lima
Edson Lima
Secretário de Infraestrutura

Francisco Henrique Lima dos Santos
Francisco Henrique Lima dos Santos
Secretário de Administração

José Edilson Trajano dos Santos
José Edilson Trajano dos Santos
Procurador Geral do Município

David Meneses de Queiroz
David Meneses de Queiroz
Secretário de Ciência e Tecnologia

Thiago Oliveira Pinheiro
Thiago Oliveira Pinheiro
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

Joaquim José Neto
Joaquim José Neto
Secretário de Governo



e //

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Quadro I

Especificações Mínimas e Planilha Orçamentária Estimativa

Gabinete da Prefeitura

LOTE / ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. EQUIP.	VALOR UNIT. EQUIP.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 (MESES)
1.1	DESKTOP COMPLETO INTEL I5 (10° GERAÇÃO OU SUPERIOR: OU AMD RYZEN 5 (4° GERAÇÃO OU SUPERIOR), MEMÓRIA 8 GB DE RAM (MÍNIMO DDR4-2666), SSD 256GB, COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR PORTUGUÊS BRASIL, COM MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO COM FIO (DIMENSÕES MÍNIMAS 113X62X38, CABO MÍNIMO DE 150 CM, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1000 DPI, CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO, RODA DE ROLAGEM LINHA A LINHA), E MOUSEPAD ERGONÔMICO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; COM TECLADO USB TRADITIONAL KEYBOARD PRETO PORTUGUÊS BR; 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 3.2, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA COMBO AUDIO; COM ALTO-FALANTES: STEREO SPEAKER 1.5W; 1 PORTA ETHERNET 100/1000; CONEXÃO WIFI AX 201 11AX E BLUETOOTH 5.0,CHIP TPM 2.0,PESO MÁXIMO 1.40KG, COM CARREGADOR BIVOLT. PARA CADA DESKTOP, PARA ALÉM DO MOUSE USB E DO TECLADO USB (CONFORME AQUI DESCritos), DEVERÁ AINDA O MESMO VIR ACOMPANHADO DE MONITOR 21,5 OU SUPERIOR (FULL HD, 1920X1080, ASPECT RATIO 16:9, CONTRASTE MÍNIMO 1000:1, VA OU IPS, BIVOLT, MÍNIMO DE 100 DPI, BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS) E CABO HDMI PARA A CONEXÃO COM O DESKTOP. INCLUSO AINDA ANTIVÍRUS, GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO EVENTUAL DE PROBLEMAS (INCLUINDO SEGUR CONTRA FURTOS E ACIDENTES). CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, ROHS COMPLIANT.	MÊS	12	8	R\$ 419,56	R\$ 3.356,48	R\$ 40.277,76
1.2	DESKTOP INTEL I7 (10° GERAÇÃO OU SUPERIOR: OU AMD RYZEN 5 (4° GERAÇÃO OU SUPERIOR), MEMÓRIA 8 GB DE RAM (MÍNIMO DDR4-2666), SSD 256GB, COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR	MÊS	12	2	R\$ 505,20	R\$ 1.010,40	R\$ 12.124,80



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

POR PORTUGUÉS BRASIL, COM MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO COM FIO (DIMENSÕES MÍNIMAS 113X62X38, CABO MÍNIMO DE 150 CM, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1000 DPI, CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO, RODA DE ROLAGEM LINHA A LINHA), E MOUSEPAD ERGONÔMICO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; COM TECLADO USB TRADITIONAL KEYBOARD PRETO PORTUGUÊS BR; 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 3.2, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA COMBO AUDIO; COM ALTO-FALANTES: STEREO SPEAKER 1.5W; 1 PORTA ETHERNET 100/1000; CONEXÃO WIFI AX 201 11AX E BLUETOOTH 5.0, CHIP TPM 2.0, PESO MÁXIMO 1.40KG, COM CARREGADOR BIVOLT. PARA CADA DESKTOP, PARA ALÉM DO MOUSE USB E DO TECLADO USB (CONFORME AQUI DESCritos), DEVERÁ AINDA O MESMO VIR ACOMPANHADO DE MONITOR 21,5 OU SUPERIOR (FULL HD, 1920X1080, ASPECT RATIO 16:9, CONTRASTE MÍNIMO 1000:1, VA OU IPS, BIVOLT, MÍNIMO DE 100 DPI, BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS) E CABO HDMI PARA A CONEXÃO COM O DESKTOP. INCLUSO AINDA ANTIVÍRUS, GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO EVENTUAL DE PROBLEMAS (INCLUINDO SEGUR CONTRA FURTOS E ACIDENTES). CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, ROHS COMPLIANT.								R\$ 52.402,56
NOTEBOOK INTEL I5 (11º GERAÇÃO OU SUPERIOR: OU AMD RYZEN 5 (4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), TELA 14" POLEGADAS OU SUPERIOR, MEMÓRIA 8GB DE RAM (MÍNIMO DDR4-2666), SSD 256GB, COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR EM PORTUGUÉS BRASIL, COM MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO COM FIO (DIMENSÕES MÍNIMAS 113X62X38, CABO MÍNIMO DE 150 CM, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1000 DPI, CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO, RODA DE ROLAGEM LINHA A LINHA), MOUSEPAD ERGONÔMICO E MOCHILA; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; 01 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA USB 3.1; 01 PORTA USB-C 3.1, PORTA HDMI, 1 PORTA COM LEITOR DE CARTÕES 4X1 (SENDO	MÊS	12	0	R\$ 479,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00		



	ACEITO ADAPTADOR), 1 PORTA COMBO AUDIO; ALTO-FALANTES: STEREO SPEAKER 1.5W X 2 DOLBY AUDIO; MICROFONE MONO; CÂMERA 720P HD; REDE ETHERNET, CONEXÃO WIFI 11AC E BLUETOOTH 5.0, CHIP TPM 2.0, COM CARREGADOR BIVOLT. INCLUSO AINDA ANTIVÍRUS, GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO DE EVENTUAIS PROBLEMAS (INCLUINDO SEGURO CONTRA FURTOS E ACIDENTES). CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, ROHS COMPLIANT.						
2.2	NOTEBOOK INTEL I5 (10° GERAÇÃO OU SUPERIOR: OU AMD RYZEN 7 (4° GERAÇÃO OU SUPERIOR), TELA FHD 15,6 (1920X1080)", MEMÓRIA 8 GB DE RAM (MÍNIMO DDR4-2666), SSD 256 GB, COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS BRASIL, COM MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO COM FIO (DIMENSÕES MÍNIMAS 113X62X38, CABO MÍNIMO DE 150 CM, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1000 DPI, CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO, RODA DE ROLAGEM LINHA A LINHA), MOUSEPAD ERGONÔMICO E MOCHILA; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; 01 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA USB 3.1; 01 PORTA USB-C 3.1, PORTA HDMI, 1 PORTA COM LEITOR DE CARTÕES 4X1 (SENDO ACEITO ADAPTADOR), 1 PORTA COMBO AUDIO; ALTO-FALANTES: STEREO SPEAKER 1.5W X 2 DOLBY AUDIO; MICROFONE MONO; PLACA DE SOM DTS INTEGRADA; CÂMERA 720P HD; REDE ETHERNET, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: NVIDIA "GEFORCE" GTX 1650 COM 4GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR P6(T6P DE SOW); CONEXÃO WIFI 11AC E BLUETOOTH 5.0, CHIP TPM 2.0 COM CARREGADOR BIVOLT. INCLUSO AINDA ANTIVÍRUS, GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO EVENTUAL DE PROBLEMAS (INCLUINDO SEGURO CONTRA FURTOS E ACIDENTES). CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, ROHS COMPLIANT.	MÊS	12	2	R\$ 719,23	R\$ 1.438,46	R\$ 17.261,52
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 17.261,52
3.1	TABLET ANDROID COM TELA TOUCHSCREEN DE 10" POLEGADAS OU SUPERIOR: MEMÓRIA 4 GB NO MÍNIMO, ARMAZENAMENTO 64 GB NO MÍNIMO, TECNOLOGIA 4G E WIFI. RESOLUÇÃO (FULL HD) DE 1920X1080 PIXELS OU SUPERIOR.	MÊS	12	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0, ENTRADA MICRO SD PARA EXPANSÃO, PROCESSADOR OCTA CORE, CÂMERA TRASEIRA 12MP OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL 8 MP OU SUPERIOR. TELA IPS, CARREGADOR BIVOLT, DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA DE LÍTIO DE ATÉ 10 HORAS OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.1. INCLUSO: CAPA DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO DE EVENTUAIS PROBLEMAS (INCLUINDO SEGURO CONTRA FURTOS E ACIDENTES).							VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 0,00
4.1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/IMPRESSORA LASER: DE 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIP. A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RESERVA DE TONER DE REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL A LASER MONO A4: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 45 PPM; PAINEL 5" TOUCHSCREEN; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; REDE STANDARD: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N), NFC, LIGAÇÃO DIRETA WI-FI CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL DIGITALIZAR E ENVIAR POR E-MAIL; DIGITALIZAR P/ PASTA (SMB, FTP); DIGITALIZAR PARA HDD; DIGIT. P/ UNIDADE USB; DIGITALIZAR PARA WSD; WSD SCAN; DIGITALIZAR PARA PC; PC SCAN; AUTENTICAÇÃO LDAP ENTRADA DE PAPEL: 650 FOLHAS; IMPRIMIR PAPÉIS ATÉ A GRAMATURA DE 60GR ATÉ 195GR DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICO DE DOC FRENTE/VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM; DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO DE MEMÓRIA USB, PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO EM CLOUD, DIGITALIZAÇÃO TWAIN/WIA, DIGITALIZAÇÃO PDF (OCR) EMBARCADO NO PRÓPRIO EQUIP.; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE DE PAPÉIS ORIGINAIS: 50 FOLHAS; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 70IPM (CARTA OU A4) SCANNER COM POSSIBILIDADE PARA DIGITALIZAR DOC FRENTE/VERSO EM PASSAGEM ÚNICA DO ORIGINAL. FUNÇÕES DE FAX: ORIGINAL FRENTE/VERSO, DENSIDADE (PARA DIGITALIZAÇÃO),	MÊS	12	4	R\$ 446,24	R\$ 1.784,96	R\$ 21.419,52		



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

	NITIDEZ, RELATÓRIO TX, MODO RX, RESOLUÇÕES, DEFINIÇÕES FAVORITAS MEMÓRIAS DO FAX: 500 PAGS.; CARTUCHO ÚNICO PARA TONER E CILINDRO. CARTUCHO DE TÔNER ORIGINAL PARA 20.500 PÁGS. OU MAIS. ACOMPANHAR TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 220/110V FRANQUIA: 5.000 PÁGS. POR EQUIP. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT) EQUIPAMENTOS NOVOS 1 USO ACOMPANHAR 01 TÔNER RESERVA.						
4.2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/IMPRESSORA: 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, COM SUPRIMENTOS INCLUSOS PARA REPOSIÇÃO E AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLOR/MONO: 120 PPM; RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI; 600 X 1.200 DPI; VISOR DO PAINEL: TELA TOUCH SCREEN DE 9" COLOR; CICLO MENSAL MÁX: 1.000.000 PÁGS MEMÓRIA RAM/DISCO RÍGIDO: 4.5GB RAM / 32GB SSD / 1TB; TIPO DE SCANNER: SCANNER COLOR; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600 DPI VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX: 220 IPM; CAPAC: ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM ALIMENTAÇÃO DUPLA / 270 FOLHAS PASSAGEM ÚNICA; CóPIAS CONTÍNUAS: 1 - 9.999 RECURSOS ADICIONAIS: TROCA AUTOMÁTICA DE GAVETA, CLASSIFICAÇÃO ELETRÔNICA, N° DA PÁG., PULAR PÁG. EM BRANCO; CAPAC DE PAPEL: PADRÃO: 4.000 FOLHAS; TAMANHO DE PAPEL: GAVETAS: A5 - A3W, ACEITANDO PAPÉIS DE 50 G/M2 A 360 G/M2. - FRANQUIA: 200.000 PÁGS PRETO E BRANCO E 1.000 COLOR COM CLASSIFICADOR E GRAMPEAMENTO, INCLUSO 15MIL GRAMPOS MÊS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS) EQUIPAMENTOS NOVOS 1 USO.	MÊS	12	0	R\$ 15.802,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/ IMPRESSORA COLORIDA A3, 1º USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA	MÊS	12	0	R\$ 4.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

	TÉCNICA, RESERVA DE 1 TONER DE REPOSIÇÃO E AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE TOUCHSCREEN DE 10 POLEGADA COLOR; VELOCIDADE: MÍNIMA 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4; DADF - ALIMENTADOR REVERSO AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS; RESOLUÇÃO: 1.200 X 1.200DPI (IMPRESSÃO), 600 X 600DPI (DIGITALIZAÇÃO / COPIA); - TEMPO PARA A PRIMEIRA IMPRESSÃO: 5 SEGUNDOS OU MENOS; INTERFACE STANDARD: USB 2.0 (HI-SPEED); - INTERFACE, GIGABIT ETHERNET (10BASET / 100BASETX/ 1000Baset; - IPV6, IPV4, IPSEC; - CAPACIDADES DE FINALIZAÇÃO ORDENAR, AGRUPAR; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 1.200 FOLHAS ATÉ TAMANHO A3, ACEITANDO PAPEIS DE 52 A 300G/M2; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: IMPRESSAO SEGURA, MARCA DE AGUA PROTEGIDA. CABEÇALHO/ORIENTAÇÕES / FORMATO DE PAPEL MISTOS, IMPRESSÃO DE POSTER, DATA DA IMPRESSÃO, IMPRESSÃO AGENDADA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE IMPRESSORA VIRTUAL; - COPIA EM CONTÍNUO: 1-999; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 100IPM A4; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600, 400, 300, 200DPI, 256 ESCALAS DE CINZENTO; SUPRIMENTOS DE LONGA DURAÇÃO: TONER PRETO PARA MÍNIMO DE 35.000 IMPRESSÕES E COLOR PARA MÍNIMO 16,000 IMPRESSÕES. OBS.: APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, OBS.: EQUIPAMENTOS NOVAS, DE 1 USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO.OBS.: FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTO 5.000 PÁGINAS A4 ' COLOR, 5.000 PÁGINAS A4 MONO.						
4.4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER: DE 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIP. A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RESERVA DE TONER DE REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA A LASER MONO A4: IMPRESSÃO	MÊS	12	2	R\$ 324,86	R\$ 649,72	R\$ 7.796,64



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 45 PPM; PAINEL 3,5"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; REDE STANDARD: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N), NFC, ADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL DIGITALIZAR E ENVIAR POR E-MAIL; DIGITALIZAR P/ PASTA (SMB, FTP); DIGITALIZAR PARA HDD; DIGIT. P/ UNIDADE USB; DIGITALIZAR PARA WSD; WSD SCAN; DIGITALIZAR PARA PC; PC SCAN; AUTENTICAÇÃO LDAP ENTRADA DE PAPEL: 650 FOLHAS; IMPRIMIR PAPÉIS ATÉ A GRAMATURA DE 60GR ATÉ 195GR DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICO DE DOC FRENTE/VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM; DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO DE MEMÓRIA USB, PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO EM CLOUD, DIGITALIZAÇÃO TWAIN/WIA, DIGITALIZAÇÃO PDF (OCR) EMBARCADO NO PRÓPRIO EQUIP.; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE DE PAPÉIS ORIGINAIS: 50 FOLHAS; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 70IPM (CARTA OU A4) SCANNER COM POSSIBILIDADE PARA DIGITALIZAR DOC FRENTE/VERSO EM PASSAGEM ÚNICA DO ORIGINAL. FUNÇÕES DE FAX: ORIGINAL FRENTE/VERSO, DENSIDADE (PARA DIGITALIZAÇÃO), NITIDEZ, RELATÓRIO TX, MODO RX, RESOLUÇÕES, DEFINIÇÕES FAVORITAS MEMÓRIAS DO FAX: 500 PAGS.; CARTUCHO DE TÔNER ORIGINAL PARA 20.000 PÁGS. OU MAIS. ACOMPANHAR TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 220/110V FRANQUIA: 5.000 PÁGS. POR EQUIP. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT) EQUIPAMENTOS NOVOS 1 USO ACOMPANHAR 01 TÔNER RESERVA.					
4.5	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA, COPIADORA/ IMPRESSORA E FAX: NOVA 1º USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, RESERVA DE 1 KIT DE TONER DE REPOSIÇÃO E AS SEGUINTESESPESPECIFICAÇÕES:	MÊS	12	3	R\$ 533,40	R\$ 1.600,20
						R\$ 19.202,40



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
 insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

	MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4, COPIA, DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40PPM, TEMPO MÁXIMO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO MONO E COR ATÉ 10 SEGUNDOS; PAINEL TOUCHSCREEN COLOR; ENTRADA DE PAPEL MÍNIMO 500 FOLHAS; WI-FI DIRECT; CONEXÕES USB, REDE RJ 45 WIFI DE FÁBRICA, ADF COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS; COM DIGITALIZAÇÃO DE FRETE E VERSO EM ÚNICA PASSAGEM; DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA; CÓPIA E IMPRESSÃO FRETE E VERSO AUTOMÁTICA; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200X1200DPI; CICLO DE TRABALHO MENSAL: 40.000 PÁGINAS; FRANQUIA: 5.000 PÁGINAS COLORIDAS E 5.000 MONOCROMÁTICA POR EQUIPAMENTO. OBS.: APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, OBS.: EQUIPAMENTOS NOVOS, DE 1 USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO.							
							VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 48.418,56
5.1	DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL: DISPLAY MULTITOUCH DE "75" POLEGADAS: PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO, NÃO SERÃO ACEITOS TVs/MONITORES COM MOLDURA DIGITALIZADORA DE FORMA SEPARADA, O DISPLAY DEVERÁ SER UM ÚNICO PRODUTO ACOMODADO EM CASE COM APENAS UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE E COM CHAVE ELÉTRICA E PONTO ÚNICO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. PROPORÇÃO OPCIONAL: 16: 9 LUZ DE FUNDO: LED. MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160. D-LED. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60HZ. BRILHO: 350 CD. TAXA DE CONTRASTE: 4000: 1 ÂNGULO DE VISÃO: 178°(H) /178°(V). VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS. PRECISÃO DO TOQUE 1MM. POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02 X 15W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.:100-240V;50/60 HZ. CONSUMO EM STANDBY: 0.5W. WABCAM 48MPX E SISTEMA DE SOM INTEGRADA PARA VÍDEO CONFERENCIA. SISTEMA OPS. 1 WIFI DUAL- BAND 2.4G/ 5G (NÃO SERÁ ACEITO DISPOSITIVO SEM ADAPTADOR OU MÓDULO WIFI	MÊS	12	2	R\$ 3.194,28	R\$ 6.388,56	R\$ 76.662,72	



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

<p>EXTERNO). BOTÕES FRONTAIS PARA O ACESSO MAIS RÁPIDO DE LIGA/DESLIGA. CAIXAS DE SOM NA PARTE FRONTAL COM POTÊNCIA DE 2X 15W. ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: • 2 USB • 1 USB TOUCH, 1 HDMI ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA. 2 USB 2.0 • 1 USB TOUCH • 2 HDMI IN• 1 VGA IN • 1 PC- AUDIO IN • 1 COAX • 1 RJ45 • 1 MIC • 1 RS232 SAÍDAS:• 1 USB TOUCH SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 3 GB DE PROCESSADOR, 32 GB DE MEMÓRIA, 1,5 GHZ, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APPLICATIVOS INSTALADA, SUPORTA ARQUIVOS WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS. DEVE POSSUIR CONEXÃO WIRELESS (ANTENA INCLUSA), E QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APPLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, E ATRAVÉS DA PLAY STORE, O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APPLICATIVO DO TOUCH SCREEN. IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL. MÓDULO OPS WINDOWS, COM PROCESSADOR I5, 8GB DE MEMÓRIA DE RAM E MÍNIMO 256 DE MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO. (NÃO SERÃO ACEITOS MINI PCS OU TIPO NUC OU QUALQUER COMPUTADOR QUE NECESSITE DE CABOS PARA CONEXÃO COM O DISPLAY). RECURSOS MULTI-TOQUE (NO MÍNIMO) QUANTIDADE DE TOQUES SIMULTÂNEOS: 20 TOQUES. OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO. RESPOSTA DE RESPOSTA: 6MS. PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA. VIDRO TEMPERADO DE 4MM DE ESPESSURA COM ANTIRREFLEXO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO DISPLAY TOUCH SCREEN: • 02 CANETAS PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN_CAMERA: EMBUTIDADE DE FABRICA 48MPX MICROFONE: 6 CONJUNTOS DE MICROFONE EMBUTIDO DE FABRICA MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL. •1 SUPORTE DE TIPO PEDESTAL COM RODÍZIO FEITO PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SOFTWARE EDUCACIONAL DO DISPLAY TOUCH SCREEN. FERRAMENTAS AUXILIARES, PARA DINÂMICA DA AULA, COMUNS PARA EDUCAÇÃO, QUE FAZEM A COMUNICAÇÃO INTERATIVA ENTRE PROFESSOR E ALUNO. SOFTWARE DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE USO MULTI-TOQUE PARA UM AMBIENTE COLABORATIVO, PERMITE A ESCRITA COM DEDO, CANETA E OBJETO SIMILAR; INCENTIVA OS ALUNOS E</p>			
---	--	--	--



PROFESSORES NO USO A INTERAGIR E TRABALHAR JUNTOS; AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO ENSINO E APRESENTAÇÃO COM FERRAMENTAS INTEGRADAS E FUNCIONAIS PARA EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS, TAIS COMO: • TEMPORIZADOR (TIMER) CALCULADORA. HOLOFOTE CORTINA DE TELA. • ACESSO A WEBCAM. • FERRAMENTAS DE MATEMÁTICA COM NO MÍNIMO: RÉGUA ESQUADRO TRANSFERIDOR COMPASSO. O LICITANTE TERÁ QUE FORNECER UMA AMOSTRA E REALIZAR UMA PROVA CONCEITO DE TODOS OS RECURSOS SOLICITADOS EM ATÉ 03 DIAS APÓS SER DECLARADO VENCEDOR. GARANTIA DE 12 MESES. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSOS. FORNECER 03 TREINAMENTOS PRESENCIAIS PARA OS EDUCADORES DO COLÉGIO EM QUE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS. OS TREINAMENTOS DEVERÃO SER MINISTRADOS INDIVIDUALMENTE POR UNIDADE ESCOLAR DURANTE 01 DIA, E TERÃO DURAÇÃO DE 04 HORAS CADA UM. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OBS.: APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO E SOFTWARE EDUCACIONAL.					
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 76.662,72
				VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 194.745,36

Contadoria Geral do Município

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	QUANT. EQUIP.	VALOR UNIT. EQUIP.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 (MESES)
1.1	DESKTOP COMPLETO INTEL i5 (10° GERAÇÃO OU SUPERIOR: OU AMD RYZEN 5 (4° GERAÇÃO OU SUPERIOR), MEMÓRIA 8 GB DE RAM (MÍNIMO DDR4-2666), SSD 256GB, COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR PORTUGUÊS BRASIL, COM MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO COM FIO (DIMENSÕES MÍNIMAS 113X62X38, CABO MÍNIMO DE 150 CM, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1000 DPI, CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO, RODA DE ROLAGEM LINHA A LINHA), E MOUSEPAD ERGONÔMICO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; COM TECLADO USB TRADITIONAL KEYBOARD PRETO PORTUGUÊS BR; 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 3.2, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA COMBO AUDIO; COM ALTO-FALANTES: STEREO SPEAKER	MÊS	12	6	R\$ 419,56	R\$ 2.517,36	R\$ 30.208,32



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

	1.5W; 1 PORTA ETHERNET 100/1000; CONEXÃO WIFI AX 201 11AX E BLUETOOTH 5.0,CHIP TPM 2.0,PESO MÁXIMO 1.40KG, COM CARREGADOR BIVOLT. PARA CADA DESKTOP, PARA ALÉM DO MOUSE USB E DO TECLADO USB (CONFORME AQUI DESCritos), DEVERÁ AINDA O MESMO VIR ACOMPANHADO DE MONITOR 21,5 OU SUPERIOR (FULL HD, 1920X1080, ASPECT RATIO 16:9, CONTRASTE MÍNIMO 1000:1, VA OU IPS, BIVOLT, MÍNIMO DE 100 DPI, BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS) E CABO HDMI PARA A CONEXÃO COM O DESKTOP. INCLUSO AINDA ANTIVÍRUS, GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO EVENTUAL DE PROBLEMAS (INCLUINDO SEGURo CONTRA FURTOS E ACIDENTES). CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, ROHS COMPLIANT.						
1.2	DESKTOP INTEL I7 (10° GERAÇÃO OU SUPERIOR: OU AMD RYZEN 5 (4° GERAÇÃO OU SUPERIOR), MEMÓRIA 8 GB DE RAM (MÍNIMO DDR4-2666), SSD 256GB, COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR PORTUGUÊS BRASIL, COM MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO COM FIO (DIMENSÕES MÍNIMAS 113X62X38, CABO MÍNIMO DE 150 CM, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1000 DPI, CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO, RODA DE ROLAGEM LINHA A LINHA), E MOUSEPAD ERGONÔMICO, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; COM TECLADO USB TRADITIONAL KEYBOARD PRETO PORTUGUÊS BR; 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 3.2, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA COMBO AUDIO; COM ALTO-FALANTES: STEREO SPEAKER 1.5W; 1 PORTA ETHERNET 100/1000; CONEXÃO WIFI AX 201 11AX E BLUETOOTH 5.0,CHIP TPM 2.0,PESO MÁXIMO 1.40KG, COM CARREGADOR BIVOLT. PARA CADA DESKTOP, PARA ALÉM DO MOUSE USB E DO TECLADO USB (CONFORME AQUI DESCritos), DEVERÁ AINDA O MESMO VIR ACOMPANHADO DE MONITOR 21,5 OU SUPERIOR (FULL HD, 1920X1080, ASPECT RATIO 16:9, CONTRASTE MÍNIMO 1000:1, VA OU IPS, BIVOLT, MÍNIMO DE 100 DPI, BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS) E CABO HDMI PARA A	MÊS	12	0	R\$ 505,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

	CONEXÃO COM O DESKTOP. INCLUSO AINDA ANTIVÍRUS, GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO EVENTUAL DE PROBLEMAS (INCLUINDO SEGURO CONTRA FURTOS E ACIDENTES). CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, ROHS COMPLIANT.							VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 30.208,32
2.1	NOTEBOOK INTEL I5 (11º GERAÇÃO OU SUPERIOR: OU AMD RYZEN 5 (4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), TELA 14" POLEGADAS OU SUPERIOR, MEMÓRIA 8GB DE RAM (MÍNIMO DDR4-2666), SSD 256GB, COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS BRASIL, COM MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO COM FIO (DIMENSÕES MÍNIMAS 113X62X38, CABO MÍNIMO DE 150 CM, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1000 DPI, CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO, RODA DE ROLAGEM LINHA A LINHA), MOUSEPAD ERGONÔMICO E MOCHILA; ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; 01 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA USB 3.1; 01 PORTA USB-C 3.1, PORTA HDMI, 1 PORTA COM LEITOR DE CARTÕES 4X1 (SENDO ACEITO ADAPTADOR), 1 PORTA COMBO AUDIO; ALTO-FALANTES: STEREO SPEAKER 1.5W X 2 DOLBY AUDIO; MICROFONE MONO; CÂMERA 720P HD; REDE ETHERNET, CONEXÃO WIFI 11AC E BLUETOOTH 5.0, CHIP TPM 2.0, COM CARREGADOR BIVOLT. INCLUSO AINDA ANTIVÍRUS, GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO DE EVENTUAIS PROBLEMAS (INCLUINDO SEGURO CONTRA FURTOS E ACIDENTES). CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, ROHS COMPLIANT.	MÊS	12	1	R\$ 479,48	R\$ 479,48	R\$ 5.753,76		
2.2	NOTEBOOK INTEL I5 (10º GERAÇÃO OU SUPERIOR: OU AMD RYZEN 7 (4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), TELA FHD 15,6 (1920X1080)", MEMÓRIA 8 GB DE RAM (MÍNIMO DDR4-2666), SSD 256 GB, COM WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS BRASIL, COM MOUSE ÓPTICO ERGONÔMICO COM FIO (DIMENSÕES MÍNIMAS 113X62X38, CABO MÍNIMO DE 150 CM, SENSOR ÓPTICO COM NO MÍNIMO 1000 DPI, CLIQUE ESQUERDO, CLIQUE DIREITO, RODA DE ROLAGEM LINHA A LINHA), MOUSEPAD ERGONÔMICO E MOCHILA; ÁUDIO DE ALTA	MÊS	12	0	R\$ 719,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00		



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

	DEFINIÇÃO; 01 PORTAS USB 2.0, 01 PORTA USB 3.1, 01 PORTA USB-C 3.1, PORTA HDMI, 1 PORTA COM LEITOR DE CARTÕES 4X1 (SENDO ACEITO ADAPTADOR), 1 PORTA COMBO AUDIO; ALTO FALANTES: STEREO SPEAKER 1.5W X 2 DOLBY AUDIO; MICROFONE MONO; PLACA DE SOM DTS INTEGRADA; CÂMERA 720P HD; REDE ETHERNET, COM PLACA DE VÍDEO INTEGRADA: NVIDIA "GEFORCE" GTX 1650 COM 4GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDD P6(T6P DE SOW); CONEXÃO WIFI 11AC E BLUETOOTH 5.0,CHIP TPM 2.0 COM CARREGADOR BIVOLT. INCLUSO AINDA ANTIVÍRUS, GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO EVENTUAL DE PROBLEMAS (INCLUINDO SEGURO CONTRA FURTOS E ACIDENTES). CERTIFICAÇÕES: ENERGY STAR, ROHS COMPLIANT.						
						VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$ 5.753,76
3.1	TABLET ANDROID COM TELA TOUCHSCREEN DE 10" POLEGADAS OU SUPERIOR: MEMÓRIA 4 GB NO MÍNIMO, ARMAZENAMENTO 64 GB NO MÍNIMO, TECNOLOGIA 4G E WIFI. RESOLUÇÃO (FULL HD) DE 1920X1080 PIXELS OU SUPERIOR. BRILHO MÍNIMO DE 200 NITS. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0, ENTRADA MICRO SD PARA EXPANSÃO, PROCESSADOR OCTA CORE, CÂMERA TRASEIRA 12MP OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL 8 MP OU SUPERIOR. TELA IPS, CARREGADOR BIVOLT, DURAÇÃO APROXIMADA DA BATERIA DE LÍTIO DE ATÉ 10 HORAS OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.1. INCLUSO: CAPA DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE REPOSIÇÃO NO CASO DE EVENTUAIS PROBLEMAS (INCLUINDO SEGURO CONTRA FURTOS E ACIDENTES).	MÊS	12	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						VALOR GLOBAL DO LOTE	R\$ 0,00
4.1	LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/IMPRESSORA LASER: DE 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIP. A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RESERVA DE TONER DE REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL A LASER MONO A4: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX;	MÊS	12	4	R\$ 446,24	R\$ 1.784,96	R\$ 21.419,52



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

	VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 45 PPM; PAINEL 5" TOUCHSCREEN; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; REDE STANDARD: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N), NFC, LIGAÇÃO DIRETA WI-FI CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL DIGITALIZAR E ENVIAR POR E-MAIL; DIGITALIZAR P/ PASTA (SMB, FTP); DIGITALIZAR PARA HDD; DIGIT. P/ UNIDADE USB; DIGITALIZAR PARA WSD; WSD SCAN; DIGITALIZAR PARA PC; PC SCAN; AUTENTICAÇÃO LDAP ENTRADA DE PAPEL: 650 FOLHAS; IMPRIMIR PAPÉIS ATÉ A GRAMATURA DE 60GR ATÉ 195GR DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICO DE DOC FRENTE/VERSO DE UMA SÓ PASSAGEM; DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVO DE MEMÓRIA USB, PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E SERVIÇOS DE FUNCIONAMENTO EM CLOUD, DIGITALIZAÇÃO TWAIN/WIA, DIGITALIZAÇÃO PDF (OCR) EMBARCADO NO PRÓPRIO EQUIP.; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE DE PAPÉIS ORIGINAIS: 50 FOLHAS; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 70IPM (CARTA OU A4) SCANNER COM POSSIBILIDADE PARA DIGITALIZAR DOC FRENTE/VERSO EM PASSAGEM ÚNICA DO ORIGINAL. FUNÇÕES DE FAX: ORIGINAL FRENTE/VERSO, DENSIDADE (PARA DIGITALIZAÇÃO), NITIDEZ, RELATÓRIO TX, MODO RX, RESOLUÇÕES, DEFINIÇÕES FAVORITAS MEMÓRIAS DO FAX: 500 PAGS.; CARTUCHO ÚNICO PARA TONER E CILINDRO. CARTUCHO DE TÔNER ORIGINAL PARA 20.500 PÁGS. OU MAIS. ACOMPANHAR TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 220/110V FRANQUIA: 5.000 PÁGS. POR EQUIP. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORT) EQUIPAMENTOS NOVOS 1 USO ACOMPANHAR 01 TÔNER RESERVA.					
4.2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/IMPRESSORA: 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA	MÊS	12	0	R\$ 15.802,50	R\$ 0,00



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

	FISCAL DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, COM SUPRIMENTOS INCLUSOS PARA REPOSIÇÃO E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLOR/MONO: 120 PPM; RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI; 600 X 1.200 DPI; VISOR DO PAINEL: TELA TOUCH SCREEN DE 9" COLOR; CICLO MENSAL MÁX: 1.000.000 PÁGS MEMÓRIA RAM/DISCO RÍGIDO: 4.5GB RAM / 32GB SSD / 1TB; TIPO DE SCANNER: SCANNER COLOR; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600 DPI VELOCIDADES DE DIGITALIZAÇÃO: DUPLEX: 220 IPM; CAPAC: ALIMENTADOR DE ORIGINAIS COM ALIMENTAÇÃO DUPLA / 270 FOLHAS PASSAGEM ÚNICA; CÓPIAS CONTÍNUAS: 1 - 9.999 RECURSOS ADICIONAIS: TROCA AUTOMÁTICA DE GAVETA, CLASSIFICAÇÃO ELETRÔNICA, N° DA PÁG., PULAR PÁG. EM BRANCO; CAPAC DE PAPEL: PADRÃO: 4.000 FOLHAS; TAMANHO DE PAPEL: GAVETAS: A5 - A3W, ACEITANDO PAPÉIS DE 50 G/M2 A 360 G/M2. - FRANQUIA: 200.000 PÁGS PRETO E BRANCO E 1.000 COLOR COM CLASSIFICADOR E GRAMPEAMENTO, INCLUSO 15MIL GRAMPOS MÊS. APRESENTAR CATALOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIP. E SOFTWARE (EM PORTUGUÊS) EQUIPAMENTOS NOVOS 1 USO.							
4.3	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL, COPIADORA DIGITAL/ IMPRESSORA COLORIDA A3, 1º USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA, RESERVA DE 1 TONER DE REPOSIÇÃO E AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PAINEL DE CONTROLE TOUCHSCREEN DE 10 POLEGADA COLOR; VELOCIDADE: MÍNIMA 45 PÁGINAS POR MINUTO EM A4; DADF - ALIMENTADOR REVERSO AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 FOLHAS; RESOLUÇÃO: 1.200 X 1.200DPI (IMPRESSÃO), 600 X 600DPI (DIGITALIZAÇÃO / COPIA); - TEMPO PARA A PRIMEIRA IMPRESSÃO: 5 SEGUNDOS OU	MÊS	12	0	R\$ 4.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
 insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

	MENOS; INTERFACE STANDARD: USB 2.0 (HI-SPEED); - INTERFACE, GIGABIT ETHERNET (10BASET / 100BASETX/ 1000BASET; - IPV6, IPV4, IPSEC; - CAPACIDADES DE FINALIZAÇÃO ORDENAR, AGRUPAR; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 1.200 FOLHAS ATÉ TAMANHO A3, ACEITANDO PAPEIS DE 52 A 300G/ M2; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: IMPRESSAO SEGURA, MARCA DE AGUA PROTEGIDA. CABEÇALHO/ORIENTAÇÕES / FORMATO DE PAPEL MISTOS, IMPRESSÃO DE POSTER, DATA DA IMPRESSÃO, IMPRESSÃO AGENDADA, IMPRESSÃO ATRAVÉS DE IMPRESSORA VIRTUAL; - COPIA EM CONTÍNUO: 1-999; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 100IPM A4; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 600, 400, 300, 200DPI, 256 ESCALAS DE CINZENTO; SUPRIMENTOS DE LONGA DURAÇÃO: TONER PRETO PARA MÍNIMO DE 35.000 IMPRESSÕES E COLOR PARA MÍNIMO 16.000 IMPRESSÕES. OBS.: APRESENTAR CATÁLOGO COM MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, OBS.: EQUIPAMENTOS NOVAS, DE 1 USO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO.OBS.: FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTO 5.000 PÁGINAS A4 COLOR, 5.000 PÁGINAS A4 MONO.						
4.4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER: DE 1º USO, COMPROVADO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL DO EQUIP. A SER LOCADO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E RESERVA DE TONER DE REPOSIÇÃO COM AS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA À LASER MONO A4: IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 45 PPM; PAINEL 3,5"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI; REDE STANDARD: 1000BASE-T/100BASE-TX/10BASE-T, LAN SEM FIOS (IEEE 802.11 B/G/N), NFC, ADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL DIGITALIZAR E ENVIAR POR E-MAIL; DIGITALIZAR P/ PASTA (SMB, FTP); DIGITALIZAR PARA HDD; DIGIT. P/ UNIDADE USB; DIGITALIZAR PARA WSD; WSD	MÊS	12	2	R\$ 324,86	R\$ 649,72	R\$ 7.796,64



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe